



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO nº 27/2022

Proposta ELOM 02/2022 – Autoria Vereadores: Edcarlos Pereira dos Santos (PSDB), Airton Luis Pegoraro (MDB) e Paulo Egidio Grigolin (PP).

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, faz saber que em sessão ordinária do dia 05 de abril de 2021, aprovou e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34, § 2º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda:

Exclui o parágrafo único do artigo 47 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º Fica excluído o parágrafo único do artigo 47 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta emenda entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 04 de abril de 2022.

Benedito Antonio Franchini
Presidente

Airton Luís Pegoraro
1º Secretário

Paulo Egidio Grigolin
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara na mesma data.

O Diretor Técnico Administrativo,

Édson Camacho